



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: REGULAMENTA A CONFEÇÃO DE ATAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º As atas das sessões da Câmara Municipal de Marilândia serão confeccionadas garantindo a objetividade e a clareza das informações, sem prejuízo da transparência e da integridade dos registros.

Art. 2º A ata conterá os seguintes elementos essenciais:

- I. Data, horário e local da sessão;
- II. Identificação dos participantes presentes e ausentes;
- III. Ordem do dia, incluindo os assuntos tratados e as matérias deliberadas;
- IV. Resumo das discussões realizadas, sem transcrição literal das falas;
- V. Registro das deliberações e decisões tomadas, incluindo os votos e encaminhamentos adotados;
- VI. Referência à gravação em vídeo onde cada fala ou evento relevante pode ser consultado integralmente.
- VII. Assinada pelo Presidente e Primeiro Secretário, nos termos do artigo 109, §4º do Regimento Interno.

Art. 3º A ata deverá ser elaborada conforme o padrão estabelecido, assegurando a legitimidade por meio da observância dos seguintes recursos:

- I. Cabeçalho contendo:
 - a) O Brasão da Câmara municipal de Marilândia;
 - b) "CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA" Fonte Century Gothic, tamanho 13, negrito, alinhado à esquerda;
 - c) "ESTADO DO ESPÍRITO SANTO" Fonte Century Gothic, tamanho 13, alinhado à esquerda;
 - d) "Plenário" Fonte Century Gothic, tamanho 13, alinhado à esquerda;
- II. Título Fonte Century Gothic, tamanho 13, negrito:
 - a) O número por extenso da sessão ordinária/extraordinária;
 - b) O número por extenso da sessão legislativa;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) O número por extenso da legislatura;

III. Corpo:

a) Conter todos elementos previstos no Art. 2º. Fonte Century Gothic, tamanho 11

IV. Assinatura:

a) Nome do presidente em letras maiúsculas Fonte Century Gothic, tamanho 11. Abaixo de seu nome escrito "Presidente" em negrito;

b) Nome do 1º Secretário em letras maiúsculas Fonte Century Gothic, tamanho 11. Abaixo de seu nome escrito "1º Secretário" em negrito;

V. Rodapé:

b) Indicativo de páginas alinhado à direita, Fonte Century Gothic, tamanho 10

Art. 4º As gravações em vídeo das sessões serão disponibilizadas em meio digital e armazenadas em local acessível, garantindo a segurança e a preservação do material.

Art. 5º Compete à secretaria a elaboração das atas reduzidas, devendo observar os princípios da impessoalidade, clareza e fidelidade aos fatos ocorridos durante as sessões.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia, 28 de janeiro de 2025

ADILSON REGGIANI
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vice-presidente

EMILIO GAVA
1º Secretário

DOUGLAS BDIANI
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem por finalidade regulamentar a confecção das atas das sessões, estabelecendo um padrão uniforme que assegure a legitimidade e a confiabilidade do documento. A adoção de um modelo padronizado visa promover maior clareza e objetividade nos registros, eliminando excessos que possam comprometer a leitura e a compreensão do conteúdo.

Além disso, a medida busca tornar as atas mais acessíveis e transparentes ao público em geral, ampliando a compreensão por parte da população e fortalecendo a transparência nas atividades desenvolvidas. Ao assegurar a rastreabilidade das informações por meio de registros em vídeo, a resolução contribui para a modernização e a eficácia na gestão documental, reforçando a confiança nos processos deliberativos.

Por fim, essa iniciativa se alinha ao compromisso de promover a eficiência administrativa e de atender às demandas por maior acessibilidade e clareza nos documentos oficiais, fortalecendo o vínculo de confiança entre o Poder Legislativo e a sociedade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003000390038003A005000

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 28/01/2025 16:01

Checksum: **8CDDDB17F32A249A73C2DA237E13BD115FE06403FB5DBA16381FAF0F76E1B5AA**

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 28/01/2025 16:11

Checksum: **AD937FE56BA2AD0F93E5C095754F8B0A09D025D920DE181B658E6E32C2E4C359**

Assinado eletronicamente por **EMÍLIO GAVA** em 29/01/2025 11:32

Checksum: **CA0B58BFACA3189D19AE379C67BE7364339849E39EE2109C940BFA4B4B1B0DD2**

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BADIANI** em 29/01/2025 13:37

Checksum: **764B756A01B2FD328A8491202B8FC067EDFE47A0F39CEB3E39282EA36C39C8B6**

